



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

### DECRETO Nº 012, DE 04 DE ABRIL DE 2023

“Estabelece ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023 nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.

**O Prefeito do Município de Urandi**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Orgânica do município,

**CONSIDERANDO**, o feriado nacional de 07 de abril de 2023 (Paixão de Cristo) bem como considerada na tradição católica como a Quinta-feira Santa;

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 06 de abril de 2023.

**Artigo 2º** - Os servidores que trabalham em regime de plantão e nas unidades de serviços por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo cumprir escala normal de trabalho.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi-BA, 04 de abril de 2023.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito do Município de Urandi - BA